

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2025****EDITAL SEI Nº27784588 /2025 - SAP.LCT**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de videomonitoramento através câmeras com analíticos para visualização via plataforma web com reconhecimento facial, contendo sistemas gerenciais de operação, que possibilite a integração com outros sistemas, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra necessária, para implantação do Joinville Sempre Alerta - Plataforma Smartville.

Pedido de Esclarecimento 11(Sei nº28021319) - Recebido em 09 de janeiro de 2026, às 15h12min.

Questionamentos - "ITEM 4.2.2 - CÂMERA FIXA COM RECONHECIMENTO FACIAL"**1. Cruzamento de linha e entrar/sair do campo, com sensibilidade para detecção de pessoas**

O edital exige cruzamento de linha e entrar/sair do campo, com sensibilidade para detecção de pessoas. Considerando que, em análises inteligentes embarcadas, o ajuste de sensibilidade é normalmente realizado por meio da configuração de parâmetros, como definição de linhas e áreas, direção de fluxo e filtros de alvo, solicita-se esclarecer se será aceita solução em que a sensibilidade seja ajustada por esses parâmetros configuráveis, mesmo sem um campo denominado explicitamente como "sensibilidade".

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "Deverá seguir os parâmetros contidos neste Edital para atingir tanto acuracidade quanto assertividade do individuo visando uma abordagem após identificação precisa e exata."

2. Funcionalidade "Seguir rota"

Solicita-se esclarecer o significado do requisito "Seguir rota", informando se se refere ao rastreamento contínuo de um alvo, à detecção de deslocamento em uma rota configurável ou a outro tipo de análise de vídeo. Adicionalmente, questiona-se se essa funcionalidade deve ser embarcada na câmera ou se pode ser atendida por plataforma ou sistema central, desde que mantida a finalidade operacional do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "Poderá ser atendida por meio da plataforma a partir da informações geradas pelos equipamentos, conforme especificado no edital: "Caso o recurso de análise de vídeo descrito neste documento não esteja embarcado na câmera deverá ser fornecida solução totalmente licenciada com GPU e processamentos necessários para realizar as análises de vídeo desejadas em todas as câmeras deste item de modo que o operador possa obter alarmes ou realizar notificações em tempo real." Com relação a função "Seguir rota", deve ser possível identificar e quais pontos determinado veiculo trafegou através das câmeras."

3. Interoperabilidade ONVIF, RTSP e APIs abertas

O edital prevê interoperabilidade ONVIF Profile S, G, M e T, ou alternativamente RTSP, além de API, Webhook ou SDK aberta. Considerando que o ONVIF Profile M é voltado a cenários específicos de metadados e não é essencial para todas as aplicações de videomonitoramento, solicita-se esclarecer se será aceita a utilização de câmeras que atendam aos perfis ONVIF S, G e T, bem como RTSP e APIs abertas, mantendo a plena integração e atendimento ao objeto.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "Não serão aceitas câmeras fixas com reconhecimento facial sem suporte ao ONVIF Profile M, conforme especificado em edital: "ONVIF Profile S, ONVIF Profile G, ONVIF Profile M, ONVIF Profile T, dependendo do tipo de câmera e das necessidades operacionais da CONTRATANTE ou possuírem fluxo de vídeo RTSP para integração com a solução solicitada. Deverá haver também API, Webhook ou SDK aberta para integração com outras soluções"."

4. Imagens de alta qualidade com resolução de 5 MP

O edital exige imagens de alta qualidade com resolução de 5 MP. Considerando que, em aplicações de detecção e reconhecimento facial, o fator determinante é o número de pixels por face no enquadramento, aliado à óptica, ao campo de visão, à distância de captura e aos algoritmos de IA, solicita-se esclarecer se serão aceitas câmeras com resolução de 4 MP, desde que garantam a resolução mínima necessária da face para extração adequada de atributos e pleno atendimento à finalidade do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "O edital solicita Imagens de alta qualidade com resolução mínima de 5MP, dessa forma não serão aceitas câmeras com resolução de 4 MP."

5. Distância focal e campo de visão (FOV)

O edital define distâncias focais e campos de visão fixos. Considerando que, em aplicações de reconhecimento facial, o uso de lentes varifocais motorizadas permite ajuste mais preciso de enquadramento, distância e pixels por face conforme cada local de instalação, solicita-se esclarecer se será aceita a utilização de câmeras com lente varifocal motorizada, equivalente ou superior. Ressalta-se que, em provas de conceito e instalações em locais não previamente definidos, não é possível antecipar qual lente fixa seria adequada para cada ponto.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "Sim, conforme descrito no item 4.2.2 Câmera fixa com reconhecimento facial: "Podem ser utilizadas câmeras com características semelhantes ou superiores às descritas, devendo ser aprovado pela CONTRATANTE cada um dos modelos utilizados nos projetos, assim como características como lente e iluminador utilizados nas instalações."

6. Resolução - 2592 × 1944

O edital estabelece como requisito a resolução 2592 × 1944. Considerando que, em aplicações de detecção e reconhecimento facial, o fator técnico determinante é a quantidade de pixels da face no enquadramento, associada à distância de captura, lente, FOV, iluminação e aos algoritmos de IA, e não apenas a resolução nominal do sensor, solicita-se esclarecer se serão aceitas câmeras com resolução inferior, como 4 MP, desde que garantam a qualidade necessária da face para extração de atributos e atendimento à finalidade do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "O edital solicita Imagens de alta qualidade com resolução mínima de 5MP, dessa forma não serão aceitas câmeras com resolução de 4 MP."

7. Consumo de energia e alimentação (VDC e PoE)

O edital estabelece como requisito alimentação em VDC e PoE 802.3af (36 V a 57 V). Considerando que equipamentos atuais de videomonitoramento utilizam 12 VDC (±30%) e PoE+ (802.3at), oferecendo maior capacidade de potência e estabilidade elétrica, solicita-se esclarecer se será aceita a utilização desses padrões, uma vez que são amplamente adotados no mercado e não impactam o funcionamento ou a finalidade do sistema.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "As câmeras devem seguir as especificações técnicas constantes no Anexo IV.a.1) Especificações Técnicas (27545925)."

8. Sugestão para adicionar no edital

Solicita-se avaliar a inclusão, no edital, de um requisito relacionado à disponibilização de armazenamento local, considerando que essa prática é amplamente adotada em soluções de videomonitoramento para aumentar a confiabilidade do sistema e garantir registro temporário de eventos em situações de instabilidade de rede. A padronização desse aspecto permite que todos os proponentes considerem o mesmo cenário técnico e orçamentário.

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica, através do Memorando SEI nº28048863/2026 - SAP.UTI, validada pela Unidade requisitante através do Memorando SEI nº 28054420/2026 - SAP.ARC.AUN: "As informações do edital e seus anexos são suficientes para elaborar as propostas de forma isonômica entre os licitantes. Dessa forma, o presente edital não precisa ser retificado."

Renata da Silva Aragão
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28058230** e o código CRC **4C404641**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.281993-2

28058230v5